

## **Despacho V.P. N.º 3 / 2026**

As candidaturas aos **Concursos Especiais de Acesso e Ingresso para Maiores de 23 anos, Titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica e Titulares de um Diploma de Técnico Superior Profissional**, têm 2 períodos de candidatura:

O **1.º período de candidatura às provas de admissão** ocorre de **16/03/2026 a 08/04/2026**;

O **2.º período de candidatura, formalização da candidatura** ocorre de **22/06/2026 a 26/06/2026**.

As candidaturas são feitas *online*, através da página do ISCAL, num portal de candidatura.

Os candidatos, no ato de candidatura, deverão de ter em atenção o disposto no **Despacho n.º 9297/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 190, de 29 de setembro**.

A documentação que obrigatoriamente os candidatos aos **Concursos Especiais de Acesso e Ingresso para Maiores de 23 anos, Titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica (DET) e Titulares de um Diploma de Técnico Superior Profissional (CTeSP)**, terão de entregar no ato de candidatura, é a seguinte:

- 1 - Certificado de habilitações;
- 2 – Curriculum Vitae datado e assinado, com a indicação do seu percurso escolar e profissional;
- 3 – Carta de motivação, que indique as razões que levam o candidato a optar pelo curso em causa;
- 4 – Declaração sob compromisso de honra de que não possuem habilitações de acesso ao curso a que se estão a candidatar,
- 5 – Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade ou documento equivalente (obrigatório);
- 6 – Número de Identificação Fiscal – NIF (Obrigatório)\*

**NOTA<sup>1</sup>: Toda a documentação acima mencionada é entregue obrigatoriamente em PDF, não são aceites candidaturas cuja documentação entregue não seja em PDF.**

7 – **Candidatos não nacionais de um estado-membro da união europeia** não são admissíveis a este concurso, exceto se forem enquadráveis nos regimes de exceção de candidatura a Estudante Internacional. É obrigatória a apresentação na candidatura da documentação comprovativa de exceção consoante o caso de acordo com o Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto. Candidatos que, residam legalmente em Portugal **há mais de dois anos**, em 1 de janeiro do ano corrente, de forma ininterrupta, **sem considerar nesse período o tempo de residência com autorização de residência para estudo**, ou candidatos que, a 1 de janeiro do ano corrente, sejam beneficiários do **estatuto de igualdade de direitos e deveres** atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais, têm de entregar documento emitido pela AIMA I.P., que comprove o anteriormente dito.

Mais se informa que a não apresentação de qualquer um dos documentos previstos ou a prestação de falsas declarações implica exclusão automática do candidato, e que não serão apensados documentos às candidaturas após a formalização das mesmas.

**Nota<sup>2</sup>:** Informa-se os candidatos que não há lugar a reembolso dos emolumentos pagos das candidaturas independentemente de terem sido aceites ou não.

O Valor a pagar no ato de candidatura às provas de admissão é de **105,00€**;

O valor a pagar para a formalização da candidatura é de **63,00€**

\*Documento obrigatório para emissão da fatura.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2026

A Vice-Presidente,

Ana Alice Alves Pedro